

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2020, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** para os fins que nele se declaram.

O Estado do Ceará, através da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. **Fernando Luz Carvalho**, inscrito na OAB/CE nº 18.062 e no CPF nº 915.281.193-04, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, CEP: 63.475-000, representada pelo Prefeito, Sr. **Alexandre Gomes Diógenes**, portador do RG nº 2002005023413 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 014.814.663-56, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº **06160164/2021**, Pré-reserva nº **112020000**, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC nº 122/2013 e pela LC nº 178, 10 de maio de 2018; no Decreto nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014; no Decreto nº 31.621/2014, no Decreto nº 32.811, de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873/2018; e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2021, com término em 10 de fevereiro de 2022**, o Convênio nº

Nº 136/2021

2/2

057/2020, que tem por objeto o repasse financeiro visando a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS no Município de Jaguaribe/CE.

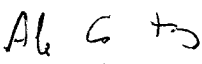
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza, 13 de agosto de 2021.


Fernando Luz Carvalho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA


Alexandre Gomes Diógenes
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

RG _____

RG _____

CPF _____

CPF _____